



INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

2026

Prova 97

9.º Ano de Escolaridade

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho | Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Complemento à Educação Artística, a realizar em 2026, nomeadamente:

- objeto de avaliação;
- caracterização da prova;
- material;
- duração;
- critérios gerais de classificação.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e o *Programa da Disciplina de Oficina de Artes* de Oferta de Escola no âmbito do Complemento à Educação Artística e permite avaliar as aprendizagens no âmbito das seguintes áreas:

- Expressão e comunicação visual;
- Manipulação expressiva de diferentes materiais e técnicas;
- Exploração criativa e simbólica de elementos visuais na elaboração de uma composição visual;
- Verbalização da intencionalidade comunicativa decorrente da composição visual elaborada.

Caraterização da prova

Prova Prática, constituída por um único Grupo com duas tarefas interligadas e sequenciais, cuja resolução implica a organização e composição de elementos visuais no campo visual, com sentido narrativo e simbólico, através da manipulação de materiais e instrumentos de expressão e comunicação visual e a verbalização final do próprio processo de construção da composição.

Material

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével (azul ou preta)
- Lápis de grafite
- Afia-lápis e Borracha

- Lápis de cor
- Canetas de feltro
- 1 Tesoura
- 1 Tubo de cola para papel (Stic)

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos, sem tolerância.

Critérios gerais de classificação

A avaliação a atribuir deve considerar os seguintes critérios gerais de classificação:

- a) Capacidade de compor elementos visuais com sentido narrativo e simbólico;
- b) Domínio expressivo dos materiais e técnicas utilizados;
- c) Demonstração da criatividade pessoal na organização dos elementos visuais com carácter narrativo e simbólico;
- d) Organização harmoniosa e equilibrada do campo visual;
- e) Capacidade de organizar o pensamento conceptual e visual em discurso escrito.

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas tarefas expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida de acordo com as disposições regulamentares.